



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI No _____ DE 2025.

Ementa:

Dispõe sobre a criação de um centro de saúde especializado para pessoas idosa no município de Vila Velha/ES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Cria-se o centro de saúde especializado para pessoas idosas dentro do organismo interno da Secretaria de Saúde do município de Vila Velha/ES, com o objetivo de atender com profissionais especializados a demanda publica das doenças atinentes as pessoas idosas, amparado no estatuto do idoso Lei 10.741/2003.

Art. 2º O centro especializado de saúde a pessoas idosas passará a promover os seguintes atendimentos:

- I** – Triagens de pessoas idosas a partir de identificar as enfermidades especificada aos munícipes em atendimento;
- II** – Encaminhamento dos idosos a profissionais específicos na área lotado no referido centro especializado de saúde para atendimento;
- III** – Fornecer exames, medicamentos de forma gratuitos específicos para o tratamento do idoso, além fisioterapia, fonoaudiólogo e nutricionistas;
- IV** – Promover no âmbito do município a conscientização de cuidadores e familiares sobres os cuidados necessários para tratamentos domiciliares aos idosos e sua comorbidades;
- V** – Os profissionais devem aplicar os procedimentos mais recentes da ciência em prol a suade dos idosos;



VI – Promover o acompanhamento da evolução de doenças dos pacientes semanalmente, prevenindo intercorrências provenientes das doenças específicas de pessoas idosas.

Art. 3º A estrutura organizacional, bem como os recursos financeiros e humanos necessários para o funcionamento do referido centro de saúde especializado para pessoas idosa, serão definidos posteriormente pelo Poder Executivo, respeitando as diretrizes orçamentárias do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

07 de abril de 2025

IVAN CARLINI

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



JUSTIFICATIVA

O Brasil tem passado por um processo acelerado de envelhecimento populacional. Segundo dados do IBGE, a população idosa representava 10,9% da população total em 2022, com tendência de crescimento nos próximos anos. Essa mudança demográfica exige ações concretas do poder público para garantir qualidade de vida, segurança e direitos aos cidadãos acima de 60 anos.

Atualmente, Vila Velha conta com iniciativas voltadas aos idosos, mas não possui um órgão exclusivo para tratamento de saúde e suas demandas. A criação do **Centro especializado de saúde ao idoso** possibilitará maior eficiência na formulação e execução de políticas públicas de saúde, além de garantir um atendimento mais especializado e direcionado para essa parcela da população.

Este projeto de lei é de caráter autorizativo, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade e implementação do **Centro especializado de saúde ao idoso** conforme as condições orçamentárias do município. Dessa forma, busca-se dar um passo importante para o fortalecimento do direito a saúde dos idosos e para a construção de uma cidade mais inclusiva e preparada para o envelhecimento da sua população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

07 de abril de 2025

IVAN CARLINI

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003700350039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em **07/04/2025 15:53**

Checksum: **7A8F4CACDAF0B7D5BC7C66187C454DADA545C036077E65E517819F4396D01018**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.